

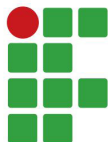
INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

**OUTUBRO/2021
CAMPO VERDE**



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretária de Gabinete

Thayne Laura Duarte de Lara Pinto Sousa

Coordenação de Gestão de Pessoas

Danilo Beserra do Amaral

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Kamila Alvares Simões Barata

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Gislene Cardoso de Souza

Departamento de Ensino

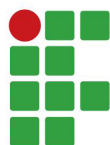
Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Marleide Guimarães de Oliveira Araújo

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

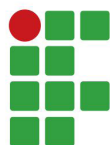
Vanessa Alves de Lima

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Dra. Kayena Delaix Zaqueo



BOLETIM DE SERVIÇO

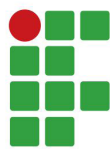
Edição nº 10/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens Administrativas	26
Ordens de Serviço	-
Editais	27
Instruções Normativas	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco da **Contratação de serviço de confecção de placas de inauguração para o IFMT Câmpus São Vicente** - conforme processo de nº 23197.001137.2021-60 - Modalidade de Licitação Dispensa. Conforme a seguir:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Vanessa Alves de Lima e Silva	1824535
Integrante do Setor de Compras e Licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do Setor de Contratos	Paulo Ricardo José	2163570
Membro - Representante da Área Técnica	Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	2106139
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	1759927

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 06/10/2021 07:17:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248553

Código de Autenticação: 078b56e405



PORTARIA 146/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 147/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021,

CONSIDERANDO:

- a) considerando o Calendário Escolar/Acadêmico IFMT SVC 2021; e
- b) considerando a [Portaria nº 2197/2021/SRDA/CG/GAB/RTR/IFMT](#),

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, excepcionalmente, o dia **11/10/2021**, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente Sede e centros de referência.

Art. 2º Os efeitos desta portaria não se aplica aos serviços desempenhados por contratos terceirizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 06/10/2021 11:24:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249190
Código de Autenticação: ec0ad99bc5



PORTARIA 147/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 148/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão responsável pela seleção e análise de projetos do Edital 14/2021 que trata do Apoio Financeiro a Trabalho de Conclusão de Curso -TCC do IFMT Câmpus São Vicente. Conforme a seguir:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Alexandra de Paiva Soares	Professora EBTT	1817683	Presidente
Ana Paula Monschau Funck	Professora EBTT	1756011	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 08/10/2021 16:08:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250192

Código de Autenticação: a5c38ad6fe



PORTARIA 148/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 8 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 149/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 13 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando o Formulário 154/2021/DAP/DG/SVC/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a equipe de planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco da **Contratação de serviço de Buffet para recepcionar os representantes da SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica no dia 21 de Outubro de 2021**, conforme processo de nº 23197.001166.2021-21 - Modalidade de Licitação Dispensa. Conforme a seguir:

Membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE
Membro Integrante - Requisitante	Vania Lucia Souza da Silva	1787311
Integrante do Setor de Compras e Licitações	Amarildo Poletto da Silva	1652109
Integrante do Setor de Contratos	Paulo Ricardo José	2163570
Membro - Representante da Área Técnica	Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	2106139
Membro - Representante da Área Administrativa	Ronaldo José Perin	175992

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/10/2021 09:00:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250998
Código de Autenticação: f1262262ac





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

- Considerando a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do IFMT;
- Considerando as Instruções Normativas 5/2021, 6/2021 e 07/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT, que estabelecem, respectivamente, o protocolo de biossegurança e as diretrizes e orientações para o retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Local Responsável pelo Planejamento, Implantação e Acompanhamento do retorno gradual e seguro às atividades presenciais do IFMT Câmpus São Vicente, , conforme membros abaixo relacionados e, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula ou CPF	Representação
Livio dos Santos Wogel	1430504	Diretor-Geral
Gislene Cardoso de Souza	2650865	Diretoria de Ensino
Vania Lucia Souza da Silva	1787311	Diretoria de Administração e Planejamento
Erico Mariano Deniz	3162657	Representante da Comissão Local de Medidas Preventivas no Combate à COVID 19
Gilda Aparecida Machado e Silva	1900675	Representante da Comissão Local de Medidas Preventivas no Combate à COVID 19
Daniele Geiss Lorenzon	20171202430130272	Representante da Comunidade Estudantil
Suélen Rodrigues Lopes	20191102430940030	Representante da Comunidade Estudantil
Fernanda Silva Martins	***.***.**1-06	Representante dos Familiares dos Estudantes
Juely Amaral	***.***.**-34	Representante dos Familiares dos Estudantes
Marcos Antonio da Silva	1958045	Representante dos Docentes
Madson Amorim de Barros	1493587	Representante dos Docentes
Orlando Rodrigues da Fonseca	1751633	Representante dos Técnicos Administrativos
Renato Maccari	2156275	Representante dos Técnicos Administrativos
Karinne Naves Fagundes	2411364	Representante dos Técnicos Administrativos - Suplente
Priscila Ferrari Paulino	2157879	Representante dos Técnicos Administrativos - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/10/2021 15:32:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255219

Código de Autenticação: deea2b7919



PORTARIA 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 151/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a **Comissão Organizadora da I Semana Acadêmica do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia** do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, que será realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2021, concedendo um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, conforme informações abaixo:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Anderson Rodrigo da Cruz	Representante discente	20211302421030174	Membro
Ana Paula da Silva	Representante discente	20181302421030296	Membro
Arnaldo Goncalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Cleonice Rodrigues de Souza de Carvalho	Representante discente	20181302421030300	Membro
Emilly Rayani D'Ornellas da Silva Santos	Representante discente	20201302421030340	Membro
Helena Queiroz da Silva	Representante discente	20181302421030318	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Kayena Delaix Zaqueo	Professor EBTT	1084738	Membro
Katryne Stéfany Rodrigues de Souza	Representante discente	20181302421030040	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Maria Eduarda Gomes Borges	Representante discente	20181302421030164	Membro
Maria Emília Gomes Ferreira	Representante discente	20181302421030180	Membro
Reicla Larissa Jakimim Schmidt Villela	Professor EBTT	2999745	Membro
Sergio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Thalita Lopes Ferraz	Representante discente	20181302421030075	Membro
Thayane Laura Duarte de Lara Pinto Sousa	Técnico em Secretariado	2106139	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/10/2021 16:23:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255707

Código de Autenticação: f9f0a9a434



PORTARIA 151/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 152/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a **Comissão Organizadora da I Semana de Brinquedistas do Curso Técnico em Ludoteca do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara**, que será realizada no período de 03 a 05 de novembro de 2021, concedendo um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme informações abaixo:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função na comissão
Roberta Lima Moretti	Professora EBTT	2978236	Presidente
Flávio Santiago	Professor EBTT	3232809	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/10/2021 16:23:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255836
Código de Autenticação: 4584a61b3d



PORTARIA 152/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo como **GESTORES DO CONTRATO Nº 17/2017**, processo nº 23197.035660.2017-11, referente a contratação de Prestação de Serviços de Motorista, 44h semanais, do IFMT Câmpus São Vicente, objeto do SRP Nº 01/2017 (UASG: 158972 – PROCESSO: 23747.019549.2017-04, tendo como contratada a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840.0001-38, vigência do contrato: 01/12/2020 a 01/12/2021 conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	Gestor
Deusdedit Pinto de Barros Neto	Assistente em Administração	49377	Gestor Substituto

II - **Compete aos gestores as seguintes atribuições:** conforme a IN nº 05/2017/SEGES, a Gestão da Execução do Contrato é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 26/10/2021 15:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257313

Código de Autenticação: 54a562258d



PORTARIA 153/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 154/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021,

CONSIDERANDO:

- a) considerando o Calendário Escolar/Acadêmico IFMT SVC 2021; e
- b) considerando a Portaria nº [2336/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT](#),

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, excepcionalmente, os dias 28/10/2021 e 01/11/2021, como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente Sede e centros de referência.

Art. 2º Os efeitos desta portaria não se aplica aos serviços desempenhados por contratos terceirizados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/10/2021 11:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257842
Código de Autenticação: d20e1bfeec



PORTARIA 154/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 155/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I- Designar os servidores relacionados abaixo como **FISCAIS DO CONTRATO Nº 09/2017**, processo nº 23197.022343.2017-27, referente a contratação de Seguro Escolar aos discentes do IFMT Câmpus São Vicente, objeto do SRP Nº 05/2016 (UASG: 158333) – PROCESSO: 23194.023472.2016-81, tendo como contratada a empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ: 87.883.807/0001-06, vigência do contrato: 03/08/2021 a 03/08/2022 conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Geysa Luiza de Souza Santos	Assistente em Administração	1937816	Titular
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/10/2021 13:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257936

Código de Autenticação: 43ec50260e



PORTARIA 155/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 156/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a **Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia Noturno** do IFMT Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, concedendo o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão até o dia 17 de novembro de 2021, conforme informações abaixo:

Membros da Comissão:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Presidente
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
Marcos Antônio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Silvia Diamantino Ferreira de Lima	Pedagogo-Área	2084955	Membro

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Vogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/10/2021 15:15:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258041
Código de Autenticação: 877a2ea265





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 157/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, **considerando Ofício nº 101/2021/DAP/DG/CSVC/RTR/IFMT,**

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 95 dias os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 7/2021/GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 20 de janeiro de 2021, responsável por organizar o leilão de sucatas e de veículos do IFMT Câmpus São Vicente, prorrogada pela Portaria nº 98/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT .

II - Os demais membros e informações da Portaria nº 7/2021/GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT e da Portaria nº 98/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT permanecem inalteradas.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/10/2021 15:24:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257971

Código de Autenticação: b8d9645c7c



PORTARIA 157/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 158/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Portaria 732 de 19.04.2021, publicado no D.O.U de 20.04.2021; e considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90, de 28 de setembro de 2021; a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021; bem como as Instruções Normativas 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT e 007/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT; as especificidades do IFMT Campus São Vicente com suas três unidades; a multiplicidade da origem dos estudantes no Campus provenientes de 60 cidades diferentes do Estado de Mato Grosso; a redução de contratos de limpeza, restaurante, motoristas e de vigilância no ano de 2021 e que esses contratos estão em processo de licitação; a infraestrutura lógica de dados limita as ações de ensino remoto não garantindo a realização de atividades de ensino híbridas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno gradual e seguro das atividades presenciais administrativas, no Campus São Vicente e seus Centros de Referência de Campo Verde e de Jaciara do IFMT, a partir de 08 de novembro de 2021, na fase 2, de acordo com os trabalhos realizados pela comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Enquanto perdurar a fase 02, o campus seguirá as seguintes orientações:

I- As atividades administrativas retornarão no formato de rodízio de servidores para o atendimento do preconizado no art. 4º da IN 06/2021 (Consolidada) - RTR-GAB/RTR/IFMT: a disponibilidade de espaços passíveis de serem utilizados em cada unidade e as normas de biossegurança;

II - Deverá ser observado, por todos os servidores, contratados e estagiários, o limite de pessoas em cada ambiente que permita manter o distanciamento social mínimo de um metro e meio, conforme preconizam as recomendações para o planejamento de retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia de covid-19, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ de 15/08/2021, até que o campus volte às atividades presenciais de forma integral.

III- O horário de funcionamento do campus será de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h;

IV- As aulas continuarão sendo ofertadas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares até o fim do ano letivo de 2021;

V - As atividades de ensino de orientações de TCC e estágio poderão ser realizadas presencialmente mediante agendamento prévio realizado pelo (a) professor (a) orientador (a).

VI- Os estágios obrigatórios e não-obrigatórios poderão ser realizados presencialmente desde que não ocorram concomitantemente ao horário de aula.

VII- As atividades de pesquisa e extensão poderão retornar às atividades presenciais desde que atendam às seguintes condições

a) Obedecer os protocolos de biossegurança;

b) Assinatura de termo de responsabilidade pelo responsável pela atividade e estudantes participantes;

c) Limite diário de transporte para a sede do Campus e Centros de Referência de até seis estudantes, quando realizado pelo serviço de transporte do campus;

d) Mantém-se a suspensão de pernoite de estudantes no Campus e o transporte aos finais de semana;

e) Mantém-se a suspensão do fornecimento de alimentação no restaurante escolar;

VIII - As defesas de TCC poderão ser realizadas presencialmente desde que seja em comum acordo entre todos os envolvidos (orientador, estudantes e membros da banca). Não haverá suporte técnico para a realização de bancas em formato híbrido (on-line e presencial);

Art. 3º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

I - servidores e empregados públicos com as condições ou os fatores de risco descritos abaixo:

a) idade igual ou superior a 60 anos;

b) tabagismo;

c) obesidade;

d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);

e) hipertensão arterial;

f) doença cerebrovascular;

g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);

h) imunodepressão e imunossupressão;

i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

j) diabetes melito, conforme juízo clínico;

k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

m) cirrose hepática;

n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e

o) gestação.

II - servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos em idade escolar ou inferior, ou na condição de responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, matriculados nos locais onde ainda estiver mantida a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possuam cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I e II do caput ocorrerá mediante autodeclaração constante dos Anexos V e VI da Instrução Normativa 06/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, alterada pela Instrução Normativa 07/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, que deverá ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, devidamente preenchida e assinada manualmente (de próprio punho), resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em lei. Em caso de denúncia ou auditoria, caberá ao servidor prestar os devidos esclarecimentos e apresentar documentações comprobatórias.

§ 3º Cada chefia imediata encaminhará à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas as autodeclarações apresentadas pelos servidores, com fins de registro nos assentos funcionais, bem como registro no Sistema SIAPE.

§ 4º Os servidores e empregados públicos que se enquadrar nas hipóteses previstas no inciso I do caput poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo constante no anexo VII da Instrução Normativa 06/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, alterada pela Instrução Normativa 07/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT.

Art. 4º Os docentes deverão permanecer em trabalho remoto para a realização das aulas síncronas e assíncronas e o atendimento dos estudantes.

Art. 5º Os coordenadores de curso poderão permanecer em trabalho remoto para o acompanhamento das atividades de ensino realizadas de forma remota e fazer o atendimento aos professores, estudantes e familiares de estudantes.

Art. 6º Deverá ser observado, por todos os servidores, contratados e estagiários, o limite de pessoas em cada ambiente que permita manter o distanciamento social mínimo de um metro e meio, conforme preconizam as recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de covid-19, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ de 15/08/2021, até que o Campus volte às atividades presenciais de forma integral.

Art. 7º O registro e o acompanhamento da frequência eletrônica no IFMT serão realizados pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, sistema responsável pelo registro e compilação das informações extraídas dos terminais de ponto biométrico, nos termos da Resolução CONSUP/IFMT 06/2019.

Parágrafo único Os servidores que realizarão trabalho remoto, além de registrar na frequência do SUAP no campo observação a informação "*trabalho remoto*", deverão preencher o Plano de Trabalho Remoto para planejamento e acompanhamento das atividades pela chefia imediata.

Art. 8º Para o atendimento dos estudantes para as atividades de ensino, o campus obedecerá às seguintes orientações:

I - As aulas seguirão por meio do RED, conforme a instrução normativa INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021;

II- Os coordenadores de curso atenderão os estudantes por meio dos canais de informação e comunicação eletrônicos.

III - O uso da biblioteca para empréstimo e devolução de livros necessita ser agendado com os responsáveis por cada unidade e obedecerá os regulamentos de uso dessas unidades.

IV - O uso dos laboratórios para realização de pesquisas e atividades de extensão, necessita ser agendado com os responsáveis por cada unidade e obedecerá os regulamentos de uso dessas unidades.

Art. 9º A comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente deverá divulgar, no site do IFMT São Vicente, a quantidade total de servidores em exercício no Campus São Vicente, especificando quantos se encontram em regime de trabalho presencial e remoto, conforme exigência contida no art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 90/2021.

Art. 10 O servidor, estagiário ou terceirizado deverá procurar atendimento médico ou orientação nos canais oficiais, inclusive por telefone, disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou nos canais de comunicação das secretarias estaduais, distritais e municipais de saúde, quando:

I - apresentar sinais e sintomas gripais ou quaisquer outros compatíveis com a covid-19, enquanto perdurar essa condição;

II - coabitar com pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por covid-19; ou

III - sempre que surgirem dúvidas a respeito da covid-19 ou de seus fatores associados.

Parágrafo único. Caso o servidor, estagiário ou terceirizado seja diagnosticado com covid-19, imediatamente deverá informar a chefia imediata, bem como solicitar Licença para Tratamento de Saúde, por meio de protocolo de processo eletrônico com a apresentação de atestado médico.

Art. 11 Periodicamente, a comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente deverá reavaliar os indicadores epidemiológicos estabelecidos na IN 06/2021 RTR-GAB/RTR/IFMT, quanto às especificidades dos espaços físicos e o protocolo das normas de biossegurança do IFMT.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos para análise da comissão responsável pela definição e implementação do retorno gradual às atividades presenciais no Campus São Vicente, designada pela Portaria 150/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de outubro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria 732, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/10/2021 13:47:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258940

Código de Autenticação: 85b5c5d01f



PORTARIA 158/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 17/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste IFMT Câmpus São Vicente, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	SIAP/CPF	A Partir de	Lotado(a) em
Flora Ferreira Camargo	Professor EBTT	3251294	27/08/2021	Departamento de Ensino - Jaciara
Derek Roosel Ribeiro Antunes	Professor EBTT	038.729.741-30	23/09/2021	Departamento de Ensino - Sede
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	30/09/2021	Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Sonia Maria Moreira da Silva Souza	Assistente de Aluno	1964446	30/09/2021	Departamento de Ensino - Campo Verde

II - Esta Ordem Administrativa entra em vigor nesta data.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Lívio dos Santos Wogel

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel**, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 06/10/2021 07:17:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248630

Código de Autenticação: 6c7edac072





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR EM PROJETO DE ENSINO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente torna público o processo de seleção de estudante para para compor e atuar no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente, conforme às normas e instruções presentes nesse edital.

1 DO EDITAL

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar estudante para compor e atuar como bolsista junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente para auxiliar o Coordenador e demais membros do NEaD a desenvolver as atividades que estejam de acordo com o seu processo de ensino-aprendizagem relacionadas ao Projeto de Ensino aprovado pelo Edital nº 55/2021 RTR-CREaD/RTR/IFMT.

1.2 Constituem a base legal do presente edital:

I - Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

II - Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;

III - Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

IV - Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

V - Resolução CONSUP 32/2021, de 29 de junho de 2021, que prorroga a suspensão

das atividades presenciais até 31/10/2021;

VI - Edital nº 55/2021 RTR-CREaD/RTR/IFMT

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Este edital disponibiliza 01 (uma) vaga a ser ocupada por estudante para composição do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente com atividades no período de 26/10/2021 a 31/03/2022.

2.2 O estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente para os dias letivos, descontados os dias de férias.

2.3 A bolsa terá vigência até 31/03/2022.

2.4 No caso de desistência do bolsista, o coordenador do Projeto deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo estudante seguindo a lista de classificados deste edital.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com estágios remunerados.

2.6 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 171011, Fonte: 0100, Natureza da despesa: 339018, Plano interno: L2994P23C1N; Gestão/unidade: 26414/158335.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível superior ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente.

3.2 Ter ainda, no mínimo, um mês de permanência na Instituição, após o término do projeto (31/03/2022).

3.3. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, de no mínimo 5 (cinco) horas semanais, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas do curso em que está matriculado.

3.4. Possuir, obrigatoriamente, habilidades para manuseio de equipamentos audiovisuais e de informática.

3.5. Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica e Extensão do IFMT e do IFMT Câmpus São Vicente.

3.6. Ter sido monitor de disciplinas ligadas à área de Tecnologia da Informação no IFMT Câmpus São Vicente.

3.7. Não possuir, no ano vigente, registros por faltas disciplinares classificadas como médias, graves e/ou gravíssimas de acordo com o Regimento Disciplinar Discente.

4 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

4.1 O estudante interessado em participar deverá se inscrever no período de 09 de outubro de 2021 até as 23h59min do dia 13 de outubro de 2021, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUgOXvUbOgOV0SxL->

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a) E-mail; b) Nome completo; c) RG; d) CPF; e) Número de telefone; f) matrícula; g) Curso em que está matriculado; h) Documentos comprobatórios (para recebimento do arquivo listado no item 4.4); i) Item de declaração "Declaro que tenho habilidades para manuseio de equipamentos audiovisuais e de informática"; j) Item de declaração "Declaro que tenho disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento da atividade de Bolsista do NEAD no câmpus conforme carga horária estabelecida no Edital de Seleção."; k) Ciência do "Preenchimento do Questionário Socioeconômico".

4.3 Somente o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 4.1 não garante a inscrição do candidato.

4.4 No item “**Documentos comprobatórios**” do formulário de inscrição deverão ser anexados, em arquivo único no formato pdf, os certificados de monitoria.

4.5 O candidato deverá preencher o Questionário socioeconômico disponibilizado neste link <https://forms.gle/Wq5sgTyRj3D3Ak2w6> para fins de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.6 Para o Questionário socioeconômico, o candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a) E-mail; b) Nome completo do estudante conforme documento de identidade; c) Estudante de qual curso?; d) Você possui conta bancária?; e) Nome do Banco (preenchimento facultativo); f) Agência (preenchimento facultativo); g) Conta(preenchimento facultativo); h) Tipo de conta(preenchimento facultativo; i) Qual o seu estado civil; j) Como você classifica sua raça?; k) Como você classifica sua cor?; l) Você é Quilombola?; m) Se sim, qual comunidade? (preenchimento facultativo); n) Quantas pessoas (incluindo você) moram em sua residência?; o) Qual tipo de moradia?; p) Em que área está situada sua residência?; q) Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica; r) Qual(is) é(são) o(s) meio(s) de transporte que você utiliza para chegar a escola?; s) Você trabalha atualmente?; t) Quanto é a sua renda mensal bruta?; u) Está recebendo seguro desemprego?; v) Como está vivendo?; w) Quanto é a renda mensal bruta da sua família (somatório de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?; x) Você recebe algum benefício social ou programa de transferência de renda?; y) Informe o número de Identificação Social (NIS), CAD Único do Governo Federal/; z) Qual é a situação conjugal de seus pais?; ab) Você tem filhos?; ac) Se sim, quantos? (preenchimento facultativo); ad) Quando você precisa de atendimento médico?; ae) Você tem acesso a internet em casa?; af) Qual(is) equipamento(s) utiliza para acessar a internet?; ag) O equipamento para acesso a internet é compartilhado com outras pessoas?; ah) Quando você se inscreveu para estudar no IFMT foi através da opção de sistema de cotas?; ai) Termo de ciência "As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a."

5 DO ESTUDANTE BOLSISTA

5.1 O estudante bolsista deverá:

I - Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do Coordenador do NEaD;

II - Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;

- III - Elaborar relatório final em conjunto com o coordenador do Projeto de Ensino;
- IV - Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador;
- V - Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- VI - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo I, disponível em https://docs.google.com/document/d/12cagZc9XNMDiKg_v7fv7ivH3gu_qmjMkcKFPiaRArxg/edit?usp=sharing para preenchimento no dia do início da atividade.

5.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- I - A pedido do Coordenador do NEaD, justificada por escrito à Direção de Ensino do câmpus;
- II - Por solicitação do próprio estudante;
- III - Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- IV - Abandono ou desistência do curso;
- V - Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital.

5.3 O estudante bolsista terá como responsabilidades:

- I - Cumprir os agendamentos de atendimentos feitos pelo Coordenador do Projeto;
- II - Atender os demais estudantes com atenção específica às necessidades deles;
- III - Ser pontual e assíduo nos horários estabelecidos;
- IV - Zelar pelos equipamentos do IFMT Câmpus São Vicente utilizados durante as atividades;
- V - Inteirar-se da operação e funcionalidades dos sistemas AVA, no contexto do RED;
- VI - Participar da elaboração de documentos propostos pelo coordenador e/ou diretoria de ensino sobre as atividades desenvolvidas e seus impactos na comunidade acadêmica.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo que trata o presente edital será dividido em duas etapas:

- I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em análise de documentos conforme item 4 do presente Edital;
- II - A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, pontuada conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

6.2 A entrevista acontecerá no período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo os horários disponibilizados junto a listagem de inscritos.

6.3 A banca avaliadora do candidato será composta por 03 servidores membros do NEAD do IFMT Câmpus São Vicente.

6.4 A entrevista acontecerá por meio da plataforma de vídeo chamada google meet, e o link da

reunião será disponibilizado no e-mail do candidato, que deverá estar com câmera e microfone abertos.

Quadro 1 - Critérios de avaliação

Item	Critérios	Pontuação
1	Experiência com Informática, ferramentas computacionais	0-2
2	Conhecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)	0-3
3	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos através de vídeo chamadas	0-1
4	Conhecimento na plataforma Google (Formulários eletrônicos, agendas e outros)	0-1
5	Disponibilidade de tempo	0-1
6	Quantidade de certificados e/ou declarações de monitoria (bolsista ou voluntária), comprovante de atuação em laboratórios de informática por aprovação em Edital de Permanência	0-2

7 DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital conforme cronograma.

7.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário eletrônico em: <https://forms.gle/1sro9sXnFcE275ja8>. O candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a)E-mail; b)Nome completo; c) Escreva abaixo sua argumentação para o pedido de recurso. Cite explicitamente o item do edital que fundamenta o recurso; d)Caso seja necessário poderá incluir algum documento ou imagem (Formato PDF) (preenchimento facultativo);

7.3 O recurso deve identificar o item do Edital que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

7.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

8 DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS E/OU RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos e/ou resultado preliminar conforme cronograma.

8.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário eletrônico em: <https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8>. O candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a)E-mail; b)Nome completo; c) Escreva abaixo sua argumentação para o pedido de recurso. Cite explicitamente o item do edital que fundamenta o recurso; d)Caso seja necessário poderá incluir algum documento ou imagem (Formato PDF) (preenchimento facultativo);

8.3 O recurso deve identificar o item do Edital que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

8.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
07/10/2021	Publicação do Edital	site institucional www.svc.ifmt.edu.br
08/10/2021 até as 12 horas	Interposição de recurso contra o edital	formulário eletrônico: https://forms.gle/1sro9sXnFcE275ja8
08/10/2021	Publicação do resultado dos recursos contra o Edital	site institucional www.svc.ifmt.edu.br
09/10/2021 a 13/10/2021	Período de inscrição dos candidatos	formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScUgOXvUbOgOV0SxL-2CB4nm4whJ2cAltFIVaW7oMrot710dQ/viewform?usp=sf_link
14/10/2021	Publicação da listagem de inscritos	site institucional www.svc.ifmt.edu.br
15/10/2021	Prazo para impetrar recurso contra a listagem de inscritos	formulário eletrônico: https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8
18/10/2021	Publicação da listagem final de inscritos	Via Google Meet com informações enviadas aos e-mails dos candidatos selecionados
19/10/2021 a 20/10/2021	Período de entrevistas com os candidatos inscritos	Via Google Meet com informações enviadas aos e-mails dos candidatos selecionados
21/10/2021	Publicação do resultado preliminar da seleção	site institucional www.svc.ifmt.edu.br
22/10/2021	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar	formulário eletrônico: https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8
25/10/2021	Publicação do resultado final da seleção	site institucional www.svc.ifmt.edu.br
26/10/2021	Início das atividades do Projeto de Ensino	Através de atividades remotas conforme a Equipe NEAD

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não definidas nesse edital serão dirimidas pela Coordenação do NEAD e/ou Direção de Ensino do IFMT do Câmpus São Vicente.

Cuiabá, 07 de outubro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR EM PROJETO DE ENSINO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____, Nº _____ RG _____, CPF _____, estudante do Curso de _____, devidamente matriculado no ____ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus _____, residente na _____, telefone _____, e-mail _____, possuidor de conta corrente no Banco _____, Agência _____, Conta _____, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital Nº ____/2021, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

- 1) Concederá ao estudante bolsa mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.
- 2) DECLARO:
 - a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
 - b) dispor de carga horária de 05 (cinco) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do Coordenador do NEaD, sem prejuízo das atividades de ensino;
 - c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
 - d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;
 - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
 - f) autorizar a cessão dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsista do Projeto para o IFMT.
- 3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/____ a ____/____/____.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital.

Cuiabá - MT, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Bolsista
(nome completo)

Assinatura do Responsável Legal
somente para bolsistas menores de idade
(nome completo) - Nº do CPF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/10/2021 18:11:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245490

Código de Autenticação: bde546898b



Edital Nº 17/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

 www.svc.ifmt.edu.br
 [/ifmtsaovicenteoficial/](https://www.facebook.com/ifmtsaovicenteoficial/)

 [/ifmt_sao_vicente/](https://www.instagram.com/ifmt_sao_vicente/)
 [/TVIFMTSãoVicente](https://www.youtube.com/TVIFMTSãoVicente)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Campo Verde - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117